



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone: (43) 3433-1013
CEP: 86.880-200

PLANO MUNICIPAL

SOBRE A PESSOA IDOSA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARANÁ

2025-2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone: (43) 3433-1013
CEP: 86.880-200

Prefeito

Thiago Epifanio da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Márcia Nishimura Epifanio da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Sebastião Derneis

Secretário Municipal de Educação

Douglas Schmidt Mattei

Presidente do Conselho CMDPI

Marcelo José Vieira

Equipe revisão do Plano

Equipe de Trabalhadores do SUAS

Equipe Técnica do SUS - colaboradores

Período: junho/julho de 2025.

Aprovado pelo CMDPI: 01/8/2025



APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável, administrativamente, pela política da pessoa idosa com apoio do Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa e equipe de trabalhadores e colaboradores, assumiu o compromisso pela atualização do Plano Municipal da Pessoa Idosa. Considera-se elaborado o 3º plano municipal da pessoa idosa no município de Ariranha do Ivaí.

A atualização do documento foi a alternativa mais adequada no momento tendo em vista início de gestão municipal, período conferencial e os diversos compromissos na agenda dos trabalhadores e gestores de cada política pública. Atualização de indicadores foi necessária haja visto a disponibilização de dados atualizados pelo caderno estatístico IPARDES/IBGE/2022, pautado no entendimento de que a realidade é dinâmica influenciando na vida das pessoas idosas, famílias e seus territórios.

No presente documento buscou aprimorar a dimensão textual à realidade vivida e/ou vivenciada pelos trabalhadores, gestores, pessoas idosas e suas famílias correspondendo aos serviços ofertados e um plano de ação a ser incrementado. Sendo assim, considerar-se-á o 3º Plano Municipal sobre a Pessoa Idosa.

Relevância em considerar a pessoa idosa, sua família e seu território como cenário principal de promoção, integração, defesa dos direitos humanos fundamentais, a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI em conjunto com os demais órgãos de defesa e controle social.

Muitos são os desafios a serem enfrentados por todos!

Marcia Nishimura Epifanio da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



I – INTRODUÇÃO:

O envelhecimento populacional aponta desafios ainda não superados pelos governos e sociedade civil; novas demandas a serem consideradas após a grave crise sanitária Pandemia COVID-19. A retomada dos serviços, atendimentos e acompanhamentos exigiu dos governantes e Sociedade Civil um novo olhar para as etapas de organização, planejamento, execução e financiamento das políticas públicas.

As políticas públicas ancoradas por seus respectivos sistemas dentre eles: Sistema Único de Assistência Social/SUAS, Sistema Único de Saúde/SUS e Sistema Seguro Social/Previdência Social necessitam percorrer o caminho da integração e articulação a fim de garantir, de fato, melhoria na prestação dos serviços públicos e aumento significativo de recurso financeiro para inclusão das novas demandas, necessidades trazidas pelo segmento pessoa idosa.

Nesse conjunto de arranjos institucionais é pertinente pensar, também, na rede privada de serviços que, no papel de complementar, atende um grande número de pessoas, inclusive as pessoas idosas, principalmente, as que apresentam melhor condição de acesso e renda e, simultaneamente são atendidas pelas políticas públicas, entre as quais: assistência social, saúde e previdência social.

Num país como o Brasil, historicamente construído num cenário com tamanha desigualdade social, econômica, cultural e política, que se perpetua em múltiplas estruturas e conjunturas, gerar política pública é tarefa complexa, árdua, porém, necessária, para cumprimento dos principais dispositivos legais na missão em prover proteção social aos grupos sociais mais vulneráveis.

Sendo assim, o presente documento foi trabalhado pelo recorte populacional pessoa idosa e dividido em partes principais: 1) Introdução; 2) Marco Legal; 3) Diretrizes Nacionais; 4) Marco Situacional; 5) Plano de Ação; 6) Monitoramento e Avaliação.

O município de Ariranha do Ivaí integra o pacto federativo brasileiro e suas prerrogativas com o compromisso ético e político em garantir a efetivação dos direitos sociais à pessoa idosa, competência primária do Estado e, numa relação contratual, competência com as Organizações não Governamentais – MROSC e por meio de convênios com os estabelecimentos da área médica e especialidades afins.



Falar sobre a pessoa idosa e/ou ouvi-la no contexto das políticas públicas é colocá-la no centro da discussão onde o senso comum é o ponto de partida para compreender a pessoa idosa e seus familiares; vínculos afetivos e de pertencimento na comunidade inserida.

A participação social da pessoa idosa atende um dos requisitos da Constituição Federal de 1988; acolher suas reivindicações e lutar para que se concretizem é responsabilidade de gestores, profissionais, representantes de instâncias de controle social, de entidades governamentais e não governamentais, parlamentares, de todos os níveis de governo – porta vozes daqueles que por alguma razão peculiar não têm a chance de exercer o direito participativo.

Redesenhar as políticas públicas e sociais entrelaçando os fatores sociais que hoje colocam a pessoa idosa e seus familiares em situação de vulnerabilidade, de risco pessoal e social é um grande desafio àqueles que atuam na defesa dos direitos fundamentais.

Desafio enfrentado no movimento construtivo de garantir à pessoa idosa condição de viver a fase do envelhecimento com respeito e dignidade. É preciso considerar o processo histórico-social e cultural e o território vivido desse segmento.

Imprescindível o financiamento federal, estadual e municipal. O visível exige legitimidade, gestão transparente, vontade e compromisso político.

2. MARCO LEGAL

O primeiro marco de conquistas relacionado aos direitos da pessoa idosa ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e prescreve, no artigo 25, os chamados direitos dos idosos:

“Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação,



Cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito a segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”. (Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná).

No Brasil, tem-se como referência a Constituição Federal de 1988 que traz direito e deveres a todos os cidadãos, independentemente da idade. Outros arcabouços legais surgiram abraçando de igual importância os direitos e deveres e em especial a pessoa idosa. Vale destaque:

Lei Orgânica do Município: regulamentada em 1997 e revisada em 11 de janeiro de 2002.

A Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 de 03 de julho de 1996. Assegura os direitos sociais; objetiva atender às necessidades básicas da pessoa idosa; determina as responsabilidades e competências de cada Órgão Ministerial; institui modalidades de atendimento à pessoa idosa.

Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Texto legal de maior potencial no que diz respeito à regulamentação dos direitos da pessoa idosa cujo ápice vem do reconhecimento de que parte significativa de idosos tem ainda seus direitos violados.

Política Estadual do Idoso- Paraná: Lei Estadual nº 11.863 de 23 de outubro de 1997. Traz no seu conteúdo a criação do Conselho Estadual do Idoso – CEDI. Em 2010 através da Lei nº 16.732 cria o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentado pelo Decreto nº 9.118 no mesmo ano.

Nota Técnica nº 03/2021 – CEAS/PR – Trata sobre a obrigatoriedade do Responsável Técnico por Instituição de Longa Permanência para Idosos possuir formação em nível superior na área de saúde.

Decreto Municipal nº 053/2017 – Regulamentam as parcerias entre o município de Ariranha do Ivaí e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e Lei Federal nº 13204/2015



Resolução CMAS nº 03 de 26/05/2020 – Estabelece diretrizes para a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí.

3. DIRETRIZES NACIONAIS

I-Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II-Participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III-Priorização do atendimento a pessoa idosa através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, a exceção das pessoas idosas que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV-Descentralização político-administrativa;

V-Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI-Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII-Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII-Priorização do atendimento a pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX-Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

4. MARCO SITUACIONAL

No Brasil existem 5.569 municípios dos quais 399 estão localizados no Estado do Paraná; destes 206 são municípios com até 10.000 habitantes e aqui entra o município de Ariranha do Ivaí com 2.329 habitantes. (Censo IBGE,2022).

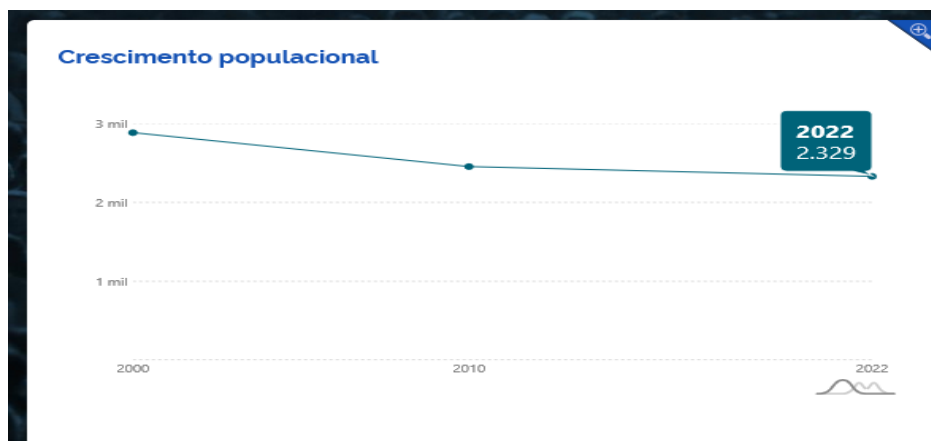
O município de Ariranha do Ivaí está localizado na região norte do Estado do Paraná. Conta com uma área de 239, 562km². Localiza na Mesorregião Norte Central Paranaense, na Microrregião de Ivaiporã. Os municípios limítrofes são: Cândido de



Abreu, Ivaiporã, Manoel Ribas e Rosário do Ivaí. Criado através da Lei Estadual nº 11.509 de 10 de setembro de 1996, desmembrado de Ivaiporã.

O município tem sua principal característica na agricultura; sua maior extensão é a área rural desenvolvendo e produzindo plantio de: milho, trigo, soja, e complementar, arroz, feijão, hortaliças, maracujá, morango, goiaba e produção de leite, suínos, galináceos, ovinos.

Quadro 1.



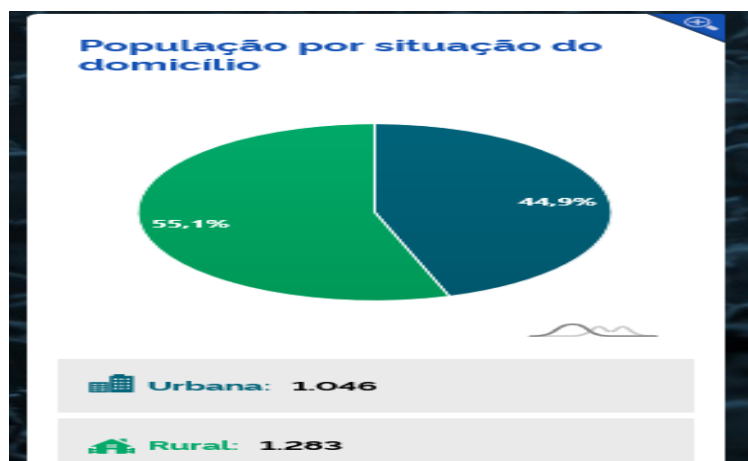
Fonte: Censo IBGE, 2022.

Quadro 2.



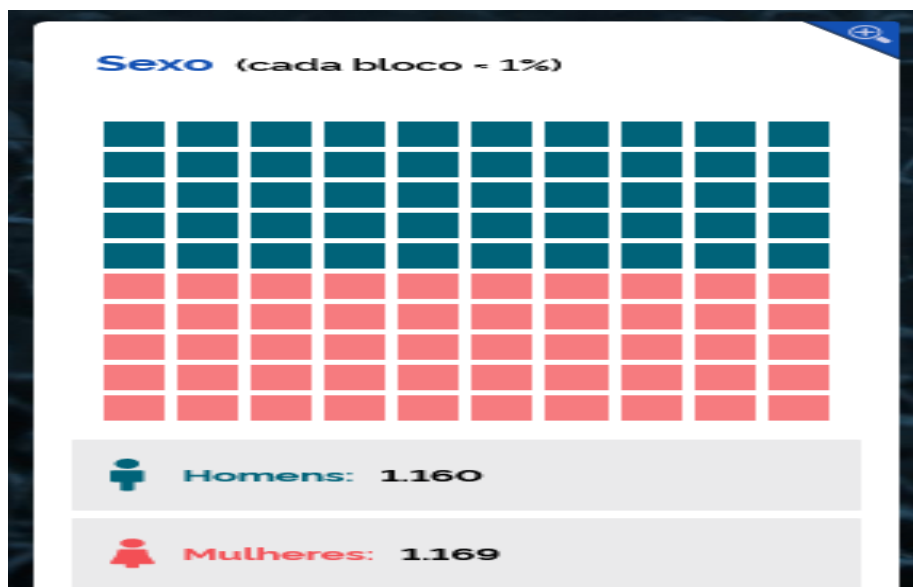
Fonte: Censo IBGE, 2022

Quadro 3.



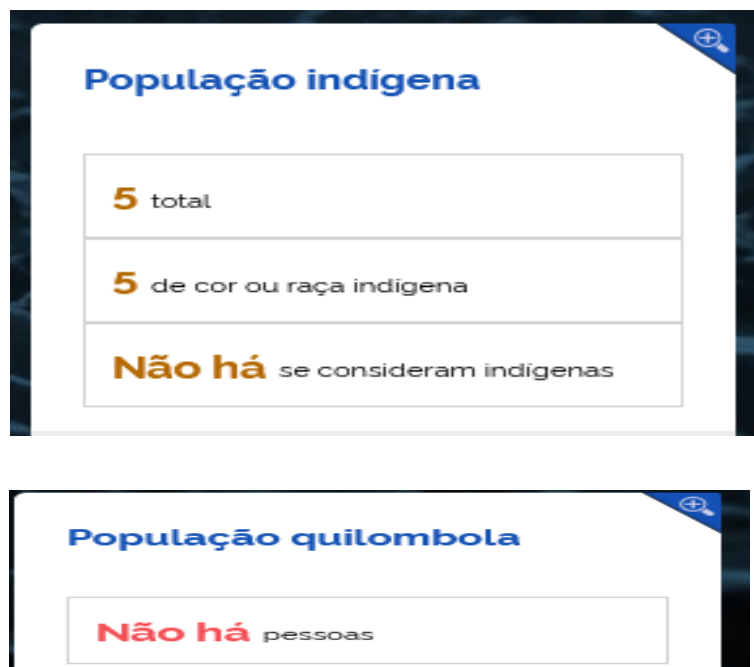


Quadro 4.



Fonte: Censo IBGE, 2022.

Quadro 5.



Fonte: Censo IBGE, 2022.

De acordo com os dados supracitados e comparando com dados anteriores do Censo IBGE/2010, ocorreu diminuição do número de habitantes no município de Ariranha do Ivaí (quadro1). Em pesquisa no documento Relatório de Controle de Sepultamento no



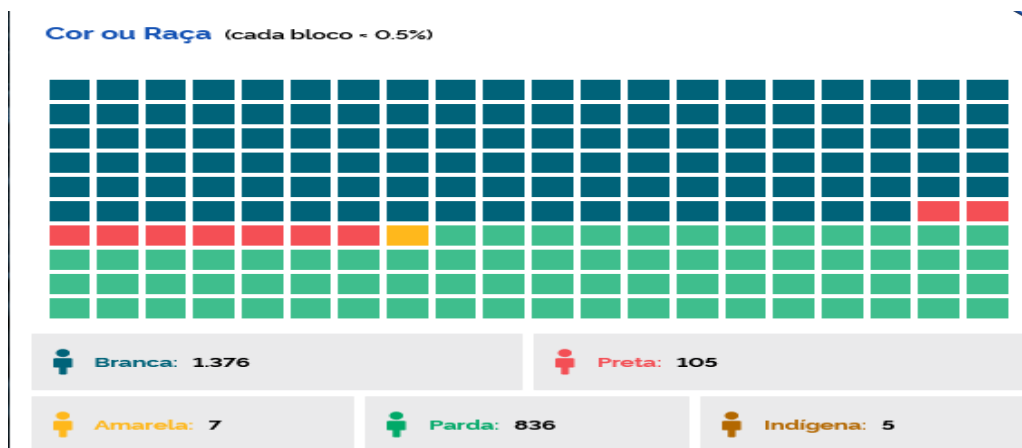
Cemitério Municipal, referência 2022 a junho de 2025, foram registrados 75 óbitos de pessoa idosa, o que contribui na redução de habitantes e, na amostragem por domicílio, área rural teve redução para 1.283 pessoas, distribuídas em diversos núcleos populacionais em propriedades rurais. Há presença de grandes fazendas no entorno e próximas a divisa com municípios vizinhos. Na área urbana teve aumento para 1.046 pessoas, distribuídas em núcleos populacionais habitados em moradias permanentes particulares (quadro3).

O fluxo rural para o urbano permite analisar a busca das pessoas e/ou famílias por melhoria nas condições de acesso as políticas públicas, em especial, as de ordem biopsicossocial alcançadas pela Política da Previdência Social (aposentadoria, auxílios) reduzindo o trabalho diário e forçoso na agricultura; a entrada de máquinas agrícolas modernas no campo rural reduzindo a mão de obra do homem; a continuidade do trabalho por membros familiares (filhos, netos, genros, arrendatários, etc.); a baixa produtividade de insumos suficientes para garantir segurança a renda mensal nas pequenas propriedades rurais; redução do número de membros na família com saída para construção de novos laços familiares (casamento, união estável) e moradias; procura pelas grandes cidades em busca de estudos mais avançados e de atividades laborais diversas do mundo rural, dentre outros.

A chegada dos moradores da área rural para a área urbana e/ou novos habitantes pode ser compreendida pela ampliação de pessoas acessando a rede pública e privada com mais facilidade, celeridade, resolutividade de seus problemas/dificuldades e, ao mesmo tempo, com possibilidade de ampliar a convivência, a integração social e comunitária.

Dados complementares e de igual importância são os de cunho religioso, cor/raça e pessoa com deficiência.

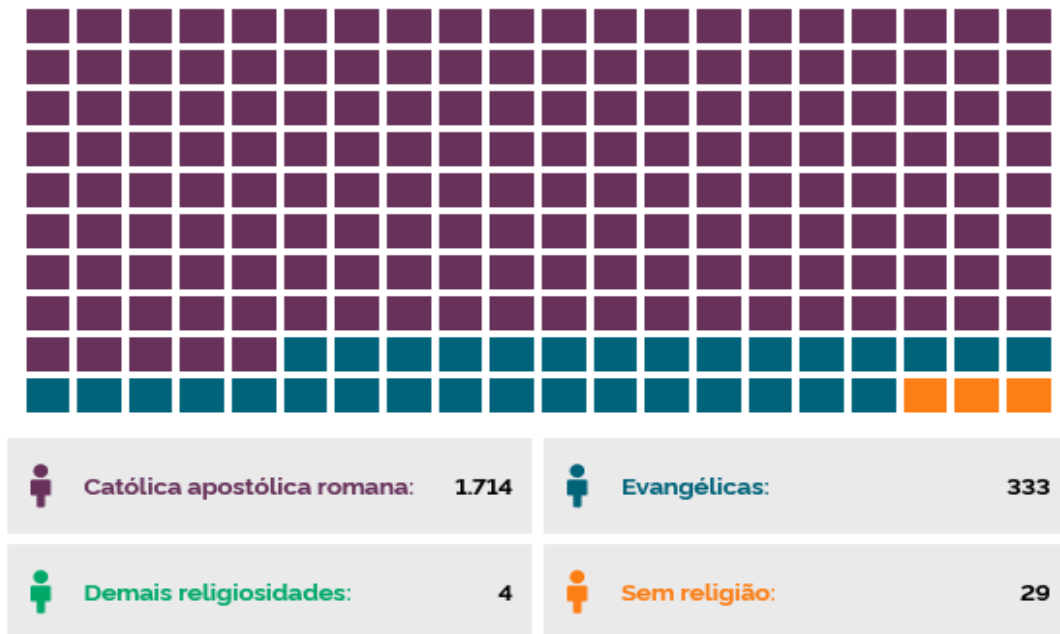
Quadro 6.



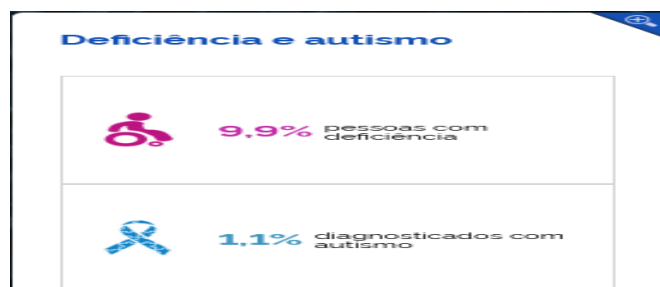


Quadro 7.

Religião (cada bloco = 0.5%)



Quadro 8.



Fonte: Censo IBGE, 2022.

No Relatório de Programas e Ações do MDS/SAGI (2023,2024) há informações gerais que subsidiam entender a realidade social da pessoa idosa em um contexto mais amplo: Família.

Base Cadastro Único:

Ano	Qtde Famílias	Situação Baixa Renda	Situação de Pobreza
2023	589	161	191
2024	528	166	127

Programa Bolsa Família:

Ano	Qtde Famílias	Total de Benefícios	Valor médio/Benefício
2023	199	1.021	663,57



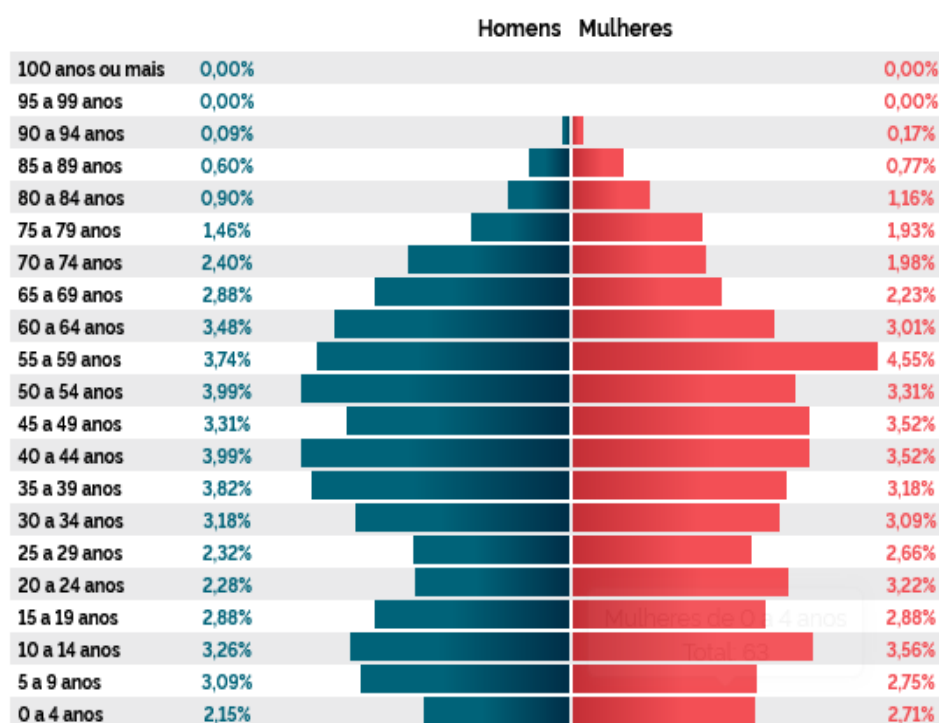
2024	170	853	622,09
------	-----	-----	--------

Do conjunto de informação acima das famílias cadastradas e beneficiárias, há pelo menos a presença de uma pessoa idosa que usufrui, no contexto familiar, do resultado custo-benefício do Programa de transferência de renda. Como também é possível prever, para além do benefício social, que aposentadoria ou BPC da pessoa idosa entra na soma total do fator orçamento de núcleos familiares.

Abaixo pirâmide etária mostra volume, a quantidade e a porcentagem de pessoa idosa existente no município:

Quadro 9.

Pirâmide etária



Fonte: Censo IBGE, 2022

Faixa etária	Sexo	Quantidade	Porcentagem
60 a 64 anos	Masculino	81	3,48%
	Feminino	70	3,01%
65 a 69 anos	Masculino	67	2,88%
	Feminino	52	2,23%
	Masculino	56	2,40%



70 a 74 anos	Feminino	46	1,98%
75 a 79 anos	Masculino	34	1,46%
	Feminino	45	1,93%
80 a 84 anos	Masculino	21	0,90%
	Feminino	27	1,16%
85 a 89 anos	Masculino	14	0,60%
	Feminino	18	0,77%
90 a 94 anos	Masculino	2	0,09%
	Feminino	4	0,17%
95 a 99 anos	M/F	0	0,00%
100 anos ou mais	M/F	0	0,00%
Total	Masculino	277	11,90%
	Feminino	266	11,42%
	Geral	543	23,32%

Fonte: Censo IBGE, 2022

Os dados do Censo IBGE/2022 mostram, em sua totalidade, as condições situacionais da população de Ariranha do Ivaí. Integrados a demais dados obtidos em sistemas utilizados pelos entes federativos ampliam, em tese, possível compreensão sobre a realidade da pessoa idosa e no que diz respeito a capacidade de oferta e/ou de cobertura dos serviços públicos, será apresentado a seguir.

Rede de Serviços Públicos e Privados

Serviços na Política de Assistência Social:

Unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS:** responsável pela coordenação e gestão da Política de Assistência Social. Nessa estrutura busca a produção de documentos nas três áreas: assistência social, criança e adolescente e pessoa idosa. Dentre os quais: planos; orçamento e financiamento; prestação de contas; manutenção dos Sistemas Federal Rede SUAS e Sistema Estadual SIFF: FEAS, FIA, FIPAR; apoio às Instâncias de Controle Social: CMAS, CMDCA e CMDPI; apoio técnico aos trabalhadores da Proteção Social Básica/CRAS; articulação e integração com as demais políticas públicas e



rede de proteção intersetorial; parceria público-privado como garantia da oferta dos Serviços de Alta Complexidade – acolhimento institucional para os segmentos: criança e adolescente e pessoa idosa.

Administrativamente vinculado a esta Secretaria encontram os conselhos e fundos especiais das áreas: Assistência Social/CMAS, da Pessoa Idosa/CMDPI, da Criança e Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar.

Esta Secretaria está inserida no espaço físico da Secretaria de Administração Geral, ocupando 02(duas) salas, respectivamente: Gestão administrativa do SUAS.

Quadro de trabalhadores na unidade administrativa – SMAS

Cargo/função	Qtde.	Escolaridade	C.H	Vínculo institucional
Secretária/Gestora	01	Ensino médio completo	40h	Comissionado
Assistente Social	01	Ensino nível superior	40h	Estatutária

Fonte: CADSUAS, 2025

Proteção Social Especial

1.1. Serviço de Alta Complexidade – Rede Não Governamental pertencente a município vizinho.

Unidade: **Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPIS – Recanto Lar Santo Antônio** - localizada no município de Ivaiporã – distância 36km. Oferta o Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, de caráter excepcional, de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Do início da parceria/2019 até o momento, ocorreram 08 (oito) encaminhamentos para o serviço de acolhimento pelos motivos de: negligência familiar por maus tratos agravando diretamente o estado de saúde da pessoa idosa; conflitos entre membros familiares afetando diretamente o cuidado para com a pessoa idosa; tomada de decisão da família pelo acolhimento da pessoa idosa sem interferência da rede pública.

Para encaminhamento a Entidade considera-se os protocolos e fluxos estabelecidos por ela e documentos emitidos pelo Ministério da Saúde sobre o grau de dependências da pessoa idosa.

No período da parceria ocorreram 02 (duas) reintegração à família de pessoa idosa e ocorrência de 03 (três) óbitos.



Capacidade de Atendimento - Parceria	
Acolhimento	03
Capacidade mínima para com o município	

Fonte: Termos de Colaboração e Aditivos.

As demais provisões da Proteção Social Especial/PSE previstas no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Lei Municipal nº 863/2019 que regulamenta a Política de Assistência Social, ainda, não estão organizados institucionalmente.

Demandas caracterizadas como de média complexidade/PSE recebem tratativas na rede de proteção intersetorial visando reduzir, minimamente, os agravos. Porém, a maioria das demandas, atendida na rede de proteção social básica.

Proteção Social Básica

Unidade: **Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**: Prédio próprio. Localizado na área central do município. Referência na gestão territorial da rede socioassistencial.

Estimativa de Atendimento da Unidade/Ano	
Atendimento PAIF	500
Atendimento SCFV – público prioritário	90
Atendimento SCFV – não prioritários	180
Serviço Domicílio Pcd	05
Serviço Domicílio Pessoa Idosa	05
Programas Sociais – PBF	240
Benefício Eventual	150
Benefício Assistencial BPC	12

Fonte: planos, 2023/2024

Quadro de trabalhadores no CRAS:

Função/cargo	Qtde.	Escolaridade	C.H	Vínculo Institucional
Coordenação	01	Ensino nível superior	40h	Estatutária/o
Assistente Social	01	Ensino nível superior	40h	Estatutário/a
Psicólogo/a	01	Ensino nível superior	40h	Estatutário/a
Educadora Social	01	Ensino nível superior	40h	Estatutário/a
Operadora Cadúnico	01	Ensino nível superior	40h	Estatutário/a



Serviços Gerais	02	Ensino médio completo	40h	Estatutário/a
Motorista	01	Ensino médio completo	40h	Estatutário/a
Administrativas	02	Ensino médio completo	40h	Comissionados/as

Fonte: CADSUAS/2025.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF: consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias; prevenir ruptura dos laços socioafetivos; promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias. Fundamenta-se na cultura do diálogo, do cuidado, das potencialidades das famílias.

Organiza-se nas modalidades:

- Atendimento individualizado/privativo
- Acompanhamento familiar
- Grupos coletivos estruturados
- Busca ativa
- Busca espontânea
- Encaminhamento as demais políticas públicas
- Reuniões técnicas – estudo de casos
- Funções administrativas (geral)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV: ações coletivas, em grupos, com a finalidade de prevenir ocorrência de situação de risco social. Construção e reconstrução de vivencias individuais e coletivas na família, comunidade e social. Busca promover convívio de socialização, integração social, convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo pautado na defesa e afirmação dos direitos, na capacidade e organizado por ciclos geracional e/ou intergeracional. Complementar ao PAIF. Potencialidades, com vista para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais

Organizado por modalidades e critérios de acesso:

Modalidades:

- Coletivo de crianças e adolescentes – até 14 anos
- Coletivo de Adolescentes – 15 anos e mais
- Coletivo de Adultos – 18 anos até 59 anos
- Coletivos de Pessoas Idosas 60+



Critérios de Acesso – prioritários:

- a. Negligencia/ violência
- b. Adolescentes egressos de medida socioeducativa
- c. Vulnerabilidade por deficiência
- d. Abandono/evasão escolar
- e. Isolamento social
- f. Medidas aplicadas do ECA
- g. Não prioritário

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoa Idosa e Deficiente:

tem por finalidade a prevenção de agravos evitando rompimento de vínculos familiares, sociais. Garantia dos direitos e inclusão social; equiparação de oportunidades; participação social; prevenção de risco pessoal e social, exclusão e isolamento. Contribui na promoção do acesso da pessoa com deficiência e idosa em vivência e fortalecimento de vínculo na rede socioassistencial e de outras políticas públicas. Ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Organiza-se nas modalidades:

- a. Atendimento domiciliar para pessoa idosa
- b. Atendimento domiciliar para pessoa com deficiência

Programas Sociais:

Programa Federal de Transferência de Renda Bolsa Família: garantir segurança à renda as famílias e/ou indivíduos que vivenciam situação de pobreza e/ou de extrema pobreza, conforme critérios por concessão de benefícios; composição e renda familiar.

Programa Estadual Comida Boa: concessão de gêneros alimentícios, em pecúnia no valor de R\$80,00, via cartão magnético, trimestral, com prioridade as famílias e/ou indivíduos não elegíveis ao Programa Bolsa Família.

Programa Estadual Nossa Gente Paraná: Articulado ao Sistema Cadastro Único do Governo Federal produz indicadores sobre as condições socioeconômicas das famílias e/ou indivíduos possibilitando o mapeamento de público elegíveis às políticas públicas ou implementação de programas e projetos.



Benefícios Socioassistenciais:

Benefício Assistencial de Transferência de Renda BPC: renda de um salário mínimo para pessoa com deficiência e idosa que apresentar, em sua composição familiar, renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Pessoa idosa com 65 anos. Pessoa com deficiência avaliada por equipe multiprofissional disponível na Agência INSS. Benefício intransferível e sem direito ao 13º salário.

Benefício Eventual: tem por objetivo atender famílias e/ou indivíduos que vivenciam fenômeno de risco pessoal ou social, temporariamente, como: graves danos materiais, perdas, violência, insegurança alimentar.

Tipologias: auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública e emergencial.

Projetos Sociais: no momento, não há.

Quadro Geral dos atendimentos - Rede de Proteção Social Básica

PAIF	% - média
Famílias em acompanhamentos	13,84%
Atendimentos particularizados	146,25%
Atualização Cadastral no Cadastro Único	37%
Inclusão no Cadastro Único	6,25%
Indivíduos – encaminhamento para acesso ao BPC	0,42%
Visitas domiciliares	24,33%
Benefício Eventual	42,92%
Grupos coletivos de Famílias	14,50%
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa	50,67%
Pessoas com deficiência participando dos coletivos PAIF/SCFV	16,25%

Fonte: Relatório de Atendimento CRAS; 2023/2024.

Através dos sistemas operacionalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi possível apresentação do quadro acima para compreensão do montante dos atendimentos realizados pelos trabalhadores do SUAS, destaque o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa estruturado e em regular funcionamento no município.



A maioria dos atendimentos e/ou acompanhamentos realizados na unidade CRAS envolve famílias que, em seu contexto, há no mínimo, uma pessoa idosa.

A política de assistência social articula-se com a política da pessoa idosa quando, em sua organização nacional, estadual e municipal, apresenta serviços específicos voltados ao segmento pessoa idosa.

Compreende-se que a política da pessoa idosa de caráter transversal/integrativa às demais políticas públicas de corte social agrega esforços para fortalecer a garantia e a materialidade dos direitos humanos fundamentais a esse segmento.

Serviços de Atenção em Saúde

Unidade: **Centro Municipal de Saúde Alcir Wielewski**: localizado na área central. Prédio próprio. Atende a população em geral: rural e urbana. Possui uma unidade extensiva na Comunidade Nova Aliança para melhoria na prestação de serviços com a equipe multiprofissional existente.

Quadro de Trabalhadores na Atenção Primária em Saúde

C.H	Cargo/função	Escolaridade	UBS	ESF
40h	Técnicos em Enfermagem	Ensino médio completo	3	1
40h	Enfermeiras/os	Ensino nível superior	2	1
40h	Agentes Comunt. Saúde	Ensino médio completo	---	9
40h	Psicólogo/a	Ensino nível superior	1	--
20h	Médicos – Clínico Geral	Ensino nível superior	1	1
40h	Médico/a – Prog. Mais Médico	Ensino nível superior	1	--
20h	Fisioterapeuta	Ensino nível superior	01	----
40h	Auxiliar odontológico	Ensino médio completo	01	----
40h	Farmacêutico	Ensino nível superior	01	---
40h	Auxiliar em Farmácia	Ensino médio completo	01	
40h	Serviços Gerais	Ens. Fund. e médio	01	---
	Agente de endemia	Ens. Fund. e médio	02	---



40h				
40h	Agente vigilância sanitária	Ensino médio completo	02	---
40h	Motoristas	Ens. Fund. e médio	03	03
40h	Administrativos/as	Ens. Fund. e médio	05	----
40h	Secretário/Gestor	Ensino médio completo	01	---
08h	Nutricionista	Ensino nível superior	01	----

- a. Serviço de Atenção em Medicina
- b. Serviço em Saúde Bucal/Odontologia
- c. Serviço em Vigilância Sanitária e Dengue
- d. Serviço em Fonoaudiologia
- e. Serviço em Psicologia Clínica e Saúde Mental
- f. Serviço em Vigilância Epidemiológica
- g. Serviço distribuição de medicamentos - Farmácia Municipal
- h. Serviço em Atenção à Comunidade – Agentes Comunitários em Saúde
- i. Serviço em Fisioterapia
- j. Serviço em Nutrição
- k. Serviço em Enfermagem - especializado
- l. Serviço técnico em Enfermagem
- m. Serviços Gerais
- n. Motoristas

Serviços na Atenção Especializada em Saúde:

- Hospital Regional do Centro-oeste – Guarapuava/PR
- Instituto Londrinense de Educação de Surdos – ILES - Londrina/PR
- Ambulatório Multiprofissional Especializado AME – Ivaiporã
- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Ivaiporã/PR
- Centro Especializado em Reabilitação CER – Ivaiporã/PR
- Clínica Dentária Dr. Rui - Odontologia - Ivaiporã/PR
- Instituto de Saúde Bom Jesus – Ivaiporã/PR
- Central de Leitos
- SAMU – Ivaiporã/PR
- Hospital Regional – Via Regulação do SAMU – Ivaiporã/PR

Há parceria intermunicipal com município de Jardim Alegre/PR para garantir a oferta dos serviços pela Unidade CAPS. Distância 45km.

Quadro geral de atendimentos/acompanhados na Unidade

Ações/atendimentos/acompanhamentos	Média
Campanha da Gripe – idoso/a	1570



Exame cito patológico de colo e útero	949
Notificação Compulsória sobre violência - Pessoa Idosa	01
Pessoa Idosa – grupo diabético	338
Pessoa Idosa – grupo hipertenso	200
Idoso/a – acompanhamento CAPS	01
Idoso/a – acompanhamento pelo AME	20
Encaminhamento Psiquiátrico – Pessoa Idosa	30
Idoso/a acamado/a no domicílio	21
Idoso/a Unipessoal	50
Concessão e entrega de suprimento nutricional – Pessoa Idosa	04
Concessão e entrega de órtese e prótese – Pessoa Idosa	17

A política pública de saúde tem por objetivo aprimorar e/ou ampliar os serviços existentes, incrementar novas ações, diminuir os fatores de riscos e agravos a saúde da pessoa idosa. Um olhar pela lente do cuidado humanizado e nas diretrizes sobre as linhas de cuidados voltadas para a pessoa idosa.

Serviços Educacional, Esporte e Cultura

Unidade: **Escola Municipal e Colégio Estadual**: O ensino Educação de Jovens e Adultos – EJA, em especial, público pessoa idosa, no momento, ausência de manifestação de interesse por esse segmento. Todavia, há tempo pessoas idosas acessaram e garantiram o direito a educação.

Iniciativas ancoradas na divulgação de informação, estratégias curriculares condizentes com a história construída e vivida pela pessoa idosa, seus hábitos, manejos, avanços e limites biopsicossociais, são tratativas essenciais consideradas no cenário da política educacional.

O Estado do Paraná, governo e sociedade, vêm investindo em diversas ações voltadas a pessoa idosa, dentre elas, o acesso a Universidade Aberta a Pessoa Idosa, imperioso incentivo de fomento educacional e de integração social. Isto se deve a parcerias com órgãos educacionais militantes e preocupados com o futuro populacional do Brasil que estima ser preponderantemente de pessoa idosa; que requer investimento humano, custeio, material e equipamento permanente e financiamento suficiente para sustentação da próspera e não muito tardia do volume populacional de pessoa idosa.



Concomitante, municípios devem ser os maiores parceiros do ente estadual e federal para garantir, no conjunto das forças e lutas, afirmação dos direitos humanos fundamentais à pessoa idosa na área da educação.

Há diversos estudos científicos que mostram que, nos arranjos familiares, há uma preponderância do responsável familiar ser a pessoa idosa cuidando dos afazeres domésticos e das pessoas que coabitam nesse espaço, incluindo apoio financeiro. Para além disso, cenário semelhante de lares compostos por avós/avôs e netos/as, mesmo tutelados pelos genitores (pais), sem coabitação permanente.

Nesse sentido, o apoio escolar à criança e/ou adolescente recai sobre a pessoa idosa que, na maioria das vezes, não consegue auxiliar seus dependentes nas tarefas escolares por não ter adquirido acesso e permanência ao ensino formal, dificultando a transmissão de conhecimento à sua geração. Motivos diversos enraízam essa dura realidade, sendo um deles, a forçosa entrada no mercado de trabalho em tenra idade em busca de renda fixa ou variável para garantir, conjuntamente, condição mínima de sobrevivência à seu núcleo familiar.

No processo de envelhecimento, velhice e finitude necessário dialogar coletivamente, a triste construção social de uma cultura politicamente enraizada na sociedade de que pessoa idosa não tem valor capital-humano frente a sua condição biopsicossocial. Uma crença vivenciada e percebida, também, entre as pessoas idosas. Um discurso cristalizado e discriminatório pela sociedade, comunidades e famílias que deve ser tratado pelas políticas públicas de corte social, inclusive pelo campo do direito à educação.

O direito a educação para a pessoa idosa deve ser organizado, planejado e executado através de uma grade curricular específica com ênfase numa abordagem pedagógica-social-cultural-lúdica para além do modelo tradicional e historicamente construído. Tempos modernos, contemporâneos demandam olhares ambiciosos, consistentes, criativos, modelados por uma nova visão de ensino-aprendizagem, alfabetização.

O direito ao esporte, a cultura, ao lazer e turismo voltado a pessoa idosa vêm conquistando espaço e materialidade no Brasil através dos compromissos federativos nacional e internacional. Investir na pessoa idosa é o maior ganho de impacto social e financeiro nos setores públicos e privados nas áreas de esporte, cultura, lazer e turismo. Um segmento em busca de viver a vida da melhor maneira possível, sozinho ou em companhia, num coletivo ou em um grupo. Valorizar o direito de ter direito à vida: supremo direito humano universal.



Serviços Habitação e Urbanismo

O município de Ariranha do Ivaí ainda não possui um setor específico sobre Política Habitacional. A pauta se articula ao Setor de Obras com apoio das demais políticas públicas.

Os Artigos 37 a 38 do Estatuto da Pessoa Idosa aponta que a pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar ou em instituição pública ou particular, como está descrito a seguir:

- a) A pessoa idosa tem prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria sempre que houver programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, no mínimo 3% das unidades contratadas.
- b) Implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso.
- c) Eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas para acessibilidade ao idoso.
- e) Critérios de financiamentos compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Em registros no Prontuário SUAS/Sistema Web Fácil e Sistema E-SUS, contempla informações gerais sobre as condições de moradias da população idosa como moradia digna, próxima a familiares, no mesmo entorno e/ou sob o mesmo teto. Aproximadamente há 61 pessoas idosas morando sozinhas, sem vínculo familiar. Destes, 54 residem na área urbana, próximos à serviços públicos e privados.

Em relação a moradia adquirida através de programas habitacionais – COHAPAR ou de âmbito municipal, garantido percentual destinado a pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Há pessoas idosas que possuem situação socioeconômica acima da linha de pobreza. De livre iniciativa, acessam as formas de financiamento junto as agências bancárias e consolidam a construção de suas casas.

Considerando sistemas informatizados de registros dos atendimentos da área da assistência social e saúde e, por avaliação subjetiva, observa-se moradias construídas a bom tempo e sem acessibilidade, o que dificulta a mobilidade/locomoção da pessoa idosa com



dependência física/motora que necessita dos insumos de órtese e prótese principalmente cadeira de roda, cadeira de roda para banho (adaptadas ou não).

Moradias sem adequada acessibilidade interna. São barreiras que dificultam a qualidade de vida da pessoa idosa e família, principalmente, aquela em situação de dependência parcial ou total.

Serviços de Transporte Público e/ou Privado

Município de Ariranha do Ivaí disponibiliza transporte público a população da área rural utilizando-se do seguinte percurso: comunidades rurais até a sede do município – área urbana: um dia da semana, sem custo ao usuário; 01 (um) veículo (ônibus).

População, em geral, com trânsito para cidade de Ivaiporã – Pólo Administrativo distante 36km, utiliza transporte privado, com horário agendado e durante a semana. Sábado e domingo não há transporte. As pessoas que possuem veículo próprio tem mais facilidade no acesso intermunicipal e mobilidade local.

A Carteira da Pessoa Idosa é concedida no CRAS respeitando as normativas específicas: federal e estadual.

Rede de Proteção Intersetorial

No município de Ariranha do Ivaí não possui rede de proteção intersetorial específica para segmento pessoa idosa. Porte do município inviabiliza a implantação de redes de trabalho intersetoriais.

Encontra-se em fase de regulamentação a rede de proteção intersetorial à criança e adolescente e, estuda a possibilidade de ampliar o trabalho para abordagem sobre outras temáticas e segmentos específicos, dentre eles, a pessoa idosa, de acordo com demanda apresentada pela rede governamental e não governamental, priorizando a presença dos setores que atuam diretamente com esse público.

Quando a pessoa idosa for vítima de discriminação, abandono, maus tratos, violência, exposição a perigo ou integridade a saúde, apropriação indevida de proventos, indução, coação, espera-se que o Ministério Público na pessoa do Promotor tomará as medidas necessárias para resguardar os direitos da pessoa idosa. A Comarca do Fórum localiza-se na cidade de Ivaiporã.



O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa atuará em parceria com a rede de proteção intersectorial âmbito local e regional, quando necessário.

Necessário garantir formação de capacitação permanente para os componentes da rede de proteção que atuarão na promoção, defesa e controle sobre os direitos da pessoa idosa.

Os direitos humanos fundamentais se conectam, integram, articulam entre si desenhando a integralidade das políticas públicas e consolidando as normativas específicas com as demais normas que organizam os sistemas de proteção social brasileiro.

O plano de ação é uma estratégia para viabilizar que as vulnerabilidades identificadas nesse documento possam ser superadas, sanadas pelos setores responsáveis em executar as políticas públicas.

Plano com previsão de término em dezembro de 2029. Estipula-se esse período, estrategicamente, porque no ano de 2029 municípios deverão elaborar os instrumentos PPA-LDO-LOA e, assim, integração dos planos municipais.

5. PLANO DE AÇÃO:

Assistência Social:

Objetivos	Ações	Indicador %	Metas anualizadas					Fonte de Financiamento
			2025	2026	2027	2028	2029	
Garantir o Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial	Realizar parceria com Instituição ILPIS	60%	65%	75%	85%	95%	100%	Recurso Próprio Recurso Federal Recurso Estadual
Garantir a oferta dos serviços socioassistenciais – Proteção Social Básica	Realizar ações que potencializam o trabalho social com Famílias	75%	75%	80%	90%	95%	100%	Recurso próprio Incentivos Recurso Estadual
Garantir oferta dos programas, projetos sociais - Proteção Social Básica	Efetivar o acesso aos direitos socioassistenciais	60%	60%	70%	80%	90%	100%	Recurso próprio e vinculados
Garantir dotação orçamentária para os serviços, programas, projetos sociais.	Incluir recurso financeiro nos fundos especiais	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Recurso Próprio e vinculados



Garantir capacitação para conselheiros	Fortalecer a atuação do CMDPI	50%	-----	55%	60%	70%	80%	Recurso Próprio e vinculados
Atualizar a Lei de criação do CMDPI e FUNDO	Revisar a normativa municipal	100%	-----	50%	50%	-----	100%	Recurso próprio
Fortalecer a rede de trabalho no SUAS	Realizar encontros com temas específicos – pessoa idosa	30%	25%	45%	65%	85%	100%	Recurso Próprio Recurso Federal Recurso Estadual
Promover canais de comunicação sobre os direitos sociais a pessoa idosa	Realizar campanhas/encontro/ Socioeducativos	30%	25%	45%	65%	85%	100%	Recurso Próprio Recurso Federal Recurso Estadual
Potencializar a permanência da pessoa idosa no âmbito familiar	Trabalhar a matricialidade familiar	50%	25%	45%	65%	85%	95%	Recurso Próprio Recurso Federal Recurso Estadual
Potencializar canais de denuncia em defesa da pessoa idosa	Divulgar materiais gráficos/informativos de proteção social	25%	25%	25%	25%	----	25%	Recurso Próprio Recurso Federal Recurso Estadual

Educação, Cultura, Esporte, Lazer

Objetivos	Ações	Indicador (%)	Metas Anualizadas					Fonte Recurso
			2025	2026	2027	2028	2029	
Fortalecer as áreas de cultura/turismo/esporte Voltadas a pessoa idosa – geração 60+	Realizar campeonatos socioeducativos intermunicipal e entre territórios (comunidades)	50%	10%	10%	10%	10%	10%	Recurso Próprio Emendas Convênios
Firmar parceria com Instituições de Ensino Aberta a Geração 60+	Proporcionar que a pessoa idosa tenha acesso a formação ensino-aprendizagem	10%	-----	10%	10%	----	10%	Recurso Próprio
Garantir acesso à cultura, eventos artísticos, esportivos e de lazer, a pessoa idosa	Estimular a pessoa idosa a produzir e desfrutar de ações transmissoras de memórias e histórias	45%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso próprio e Vinculados
Garantir inserção de conteúdos temáticos sobre o processo de	Enfatizar o respeito, a valorização da pessoa idosa e a	45%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio e Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone: (43) 3433-1013
CEP: 86.880-200

envelhecimento no ensino formal – valorizar a cidadania	intergeracionalidade							
---	----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Saúde

Objetivos	Ações	Indicador	Metas anualizadas					Fonte de Recurso
			2025	2026	2027	2028	2029	
Fortalecer os canais de denúncia em defesa da pessoa idosa	Divulgação através de materiais gráficos	30%	-----	30%	35%	10%	30%	Recurso Próprio e Vinculados
Garantir serviço de Órtese e Prótese, Tecnologia Assistiva	Manter convênio com Consórcio CIS/Regional de Saúde	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Recurso Próprio e Vinculados Emendas
Promover campanhas de cuidados a saúde da pessoa idosa	Envolver sociedade, família, conselhos, órgãos públicos	100%	50%	70%	80%	90%	100%	Recurso Próprio e Vinculado
Manter dados atualizados no Sistema de Notificação SINAN	Criar protocolo e fluxo de encaminhamento com os setores das políticas públicas	100%	50%	70%	80%	90%	100%	Recurso Próprio e Vinculados
Garantir qualidade nos serviços de Atenção Básica em Saúde	Realizar ações que proporcionam bem estar integral a pessoa idosa	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Recursos Próprios Vinculados Emendas
Garantir serviço de reabilitação a pessoa idosa	Abordagem multiprofissional na Linha de Cuidado para a Pessoa Idosa	75%	80%	85%	90%	95%	100%	Recurso Próprio/Vinculados e Emendas
Fortalecer o trabalho de atenção domiciliar a pessoa idosa	Priorizar atendimentos domiciliares aos idosos estratificados	75%	80%	85%	90%	95%	100%	Recurso Próprio/Vinculados e Emendas
Garantir capacitação na área de Gerontologia e Geriatria para os trabalhadores e Conselheiros do CMS	Qualificar o trabalho da equipe multiprofissional e as atribuições dos conselheiros	75%	60%	70%	80%	90%	100%	Recurso Próprio/Vinculados e Emendas
Garantir acesso e equidade na Rede de serviços do SUS e conveniados	Priorizar atendimento a pessoa idosa, em especial, os maiores de 80 anos de idade, exceto em caso de emergência	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Recurso Próprio/Vinculados e Emendas

Justiça

Objetivos	Ação	Indicador %	Metas anualizadas					Fonte de Recurso
			2025	2026	2027	2028	2029	
Garantir acesso aos serviços judiciais e processuais a pessoa idosa	Informar a pessoa idosa sobre o direito a justiça e à segurança pública	50%	25%	60%	65%	70%	75%	Recurso Próprio
Zelar pelos direitos da pessoa idosa	Apurar denúncias de violações de direitos	50%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio



	coletivos e/ou individuais							Vinculados
Garantir acesso aos canais de denúncias ampliando a proteção social da pessoa idosa	Divulgar os canais de denúncias nos meios de comunicação/oficinas/ Grupos/coletivos	50%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio Vinculados
Promover informação sobre os crimes contra a pessoa idosa	Informar sobre os tipos de crime e a aplicação de pena: família, sociedade, conselhos, trabalhadores e outros	25%	30%	40%	45%	50%	60%	Recurso Próprio Vinculados

Rede Habitação e Urbanismo

Objetivos	Ação	Indicador %	Metas anualizadas					Fonte de Recurso
			2025	2026	2027	2028	2029	
Garantir acessibilidade a pessoa idosa nos espaços públicos e privados	Divulgar informação sobre a lei de acessibilidade, em especial, da pessoa idosa, a sociedade, família, conselhos, órgãos públicos	50%	55%	60%	65%	70%	75%	Recurso Próprio
Promover o direito à moradia digna à pessoa idosa	Priorizar percentual de 3% nos programas habitacionais públicos ou financiados com recursos públicos a pessoa idosa	50%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio Vinculados
Promover a autonomia da pessoa idosa sobre a manifestação de interesse onde e com quem morar	Respeitar a autonomia da pessoa idosa de morar onde desejar, caso tenha condições físicas e psicológicas.	50%	55%	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio Vinculados

Rede de Transporte

Objetivos	Ação	Indicador %	Metas anualizadas					Fonte de recurso
			2025	2026	2027	2028	2029	
Promover acesso a Carteira da Pessoa Idosa interestadual e estadual, conforme legislação específica	Informar local (CRAS) de referência para acesso a carteira da pessoa idosa nos grupos/coletivos/oficinas	60%	-----	65%	75%	85%	100%	Recurso Próprio
Promover canal de informação sobre o Direito ao Transporte e sua incompletude âmbito local e regional	Qualificar a informação sobre o direito social e as barreiras a serem sanadas	60%	-----	70%	80%	90%	100%	Recurso próprio

Redesenhar as políticas públicas e sociais é um grande desafio aos entes federados.



Desafio enfrentado no movimento em construção de garantir à pessoa idosa condição de viver a fase do envelhecimento com respeito e dignidade. É preciso considerar o processo histórico-social e cultural e o território vivido desse segmento.

Imprescindível cofinanciamento federal, estadual e municipal. O visível exige legitimidade, gestão transparente, vontade e compromisso político.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Município não possui equipe exclusiva com atribuições e/ou habilidades para desenvolver o processo de monitoramento e avaliação. Com este cenário, pontua-se a criação de um grupo de trabalho e/ou comissão para auxiliar no monitoramento e avaliação das ações, objetivos e metas com acompanhamento da instância de controle social – CMDPI.

O monitoramento e avaliação desse plano ocorrerá a cada 02(dois) anos com apresentação de relatório ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa sobre os objetivos e metas alcançadas ou não, apontamento de como superar as dificuldades encontradas no período.

Ariranha do Ivaí, 31 de julho de 2025.



Documentos utilizados como apoio instrumental na elaboração do plano:

_Lei nº 8.842, de Janeiro de 1994 – **Política Nacional do Idoso**; MDS, 1ª edição, Brasília/DF.

_Lei nº 10.741, de Janeiro de 2003 – **Estatuto da Pessoa Idosa**; MDS, 4ª edição, Brasília/DF.

_Lei nº 11.863, de Outubro de 1997 – **Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**; Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

_Cartilha: **Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa** – CEDI/PR, 2ª edição, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – Governo do Estado do Paraná.

_Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social/IPARDES – **Caderno Estatístico Município de Ariranha do Ivaí** - Junho 2024 -

_Sistema de Registro Mensal de Atendimentos - **Registro Mensal de Atendimentos do CRAS** (agregado), 2023/2024; SAGI/SNAS; MDS, BRASIL.

_Relatório Técnico nº 5/2023 – **Condições de Vida e Saúde**, Maio 2023 – IEPS, Agenda Mais SUS – UMANE – Instituto VEREDAS.

_Relatório Técnico nº 9/2023 – **Participação Social**, Junho 2023 – IEPS, Agenda Mais SUS – UMANE – Instituto VEREDAS.

_Portaria nº 2.528, de Outubro de 2006 – **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**; MS, Brasília/DF.

_Relatório de Programas e Ações - **Município Ariranha do Ivaí**, 2023/2024; SAGI/MDS.

_Resolução nº 109, de Novembro de 2009 – **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - CNAS/MDS.